



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - Ce. CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 428, DE 05 DE MARÇO DE 2001.

Prorroga o prazo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2001 a validade das contratações para os Cargos de Servente, criado nos termos do item IV, art. 1º da Lei nº 333, de 19/02/1998, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 338, de 14/04/1998; art. 1º da Lei 366, de 16/12/1998 e Art. 3º da Lei 399 de 04/04/2000.

Art. 2º - Fica ainda prorrogado até 31/12/2001, as contratações para os Cargos de Gari, criado nos termos do art. 1º da Lei nº 390, de 16/11/1999.

Art. 3º - Ficam convalidadas todos os atos praticados com as referidas contratações e relacionados com os serviços de natureza eventuais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 05 de Março de 2.001.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL